



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades  
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades  
Coordenação do Curso de Turismo

OFÍCIO Nº 28/2022/COORDTURIS/DIRFIH/FIH

Diamantina, 16 de novembro de 2022.

Estimado Prof. Dr. Edivaldo dos Santos Filho

DIRETOR DE ENSINO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: Exclusão das temáticas referentes a Curricularização da Extensão Universitária**

Estimado diretor,

O Colegiado do Curso de Turismo solicita à Diretoria de Ensino a análise das alterações textuais apresentadas como retificação proposta pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), apreciada e aprovada na 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO, sendo a 4ª em caráter extraordinário, no dia 16 de novembro, que se refere **exclusão das temáticas referentes a Curricularização da Extensão Universitária**. Esta retificação se deve ao fato de que estas atividades não foram executadas, ainda que propostas no PPC Turismo 2019, considerando as seguintes normativas:

- RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19;

- RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM;

- Quadro Descrição da Natureza de Extensão, aprovado pelo Conselho de Extensão e Cultura (COEXC), em sua 79ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de julho de 2021, que subsidia a apreciação referente à natureza extensionista dos PPCs, pela PROEXC;

- RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2022, que estabelece orientações que visam regulamentar a elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM;

- Art. 7º, da supracitada resolução, que define que a alteração se refere a toda e qualquer modificação proposta a partir da aprovação do Projeto Pedagógico de

Curso, podendo ser decorrente de avaliação interna e/ou externa, necessidade de adequação às legislações vigentes, necessidades pedagógicas, conforme especificidade de cada curso;

- Propostas de alteração dos PPCs podem ocorrer em decorrência de necessidade de adequação às legislações vigente, assim mesmo como em atendimento às necessidades pedagógicas, conforme especificidade de cada curso.

Neste sentido, a exclusão das temáticas referentes a Creditação da Extensão Universitária implicam em diversas alterações textuais que se justificam diante dos seguintes aspectos:

- Quando a creditação foi concebida no PPC, não havia ainda normativa institucional que regulamentasse a curricularização da extensão no âmbito da UFVJM;

- A ocorrência da Pandemia da COVID-19 (entre 2020 e 2022), de qualquer modo, inviabilizaria sobremaneira o desenvolvimento de práticas extensionistas dos discentes e, conseqüentemente, o cômputo das atividades para a curricularização da extensão;

- A regulamentação e estabelecimento de estratégias operacionais tardia no âmbito da PROEXC para a curricularização da extensão, considerando que a primeira reunião da PROEXC para disponibilizar orientações sobre os critérios de análise pela PROEXC da extensão nos PPCs dos Cursos foi realizada em julho de 2022, com prazo de 45 dias para envio do Quadro ao setor competente e posteriores devolutivas para adequações;

- A previsão de colação de grau de discentes do curso de turismo em março de 2023, principalmente daqueles que migraram para o currículo novo (PPC 2019), mesmo frente aos desafios impostas na pandemia;

- Haverá a necessidade de reestruturação do PPC tão logo haja a definição do modus operandis para a curricularização da extensão;

Diante do exposto, ratificamos que, mesmo diante da exclusão da obrigatoriedade do cômputo da carga horária de atividades para curricularização da extensão, os discentes matriculados neste PPC não terão quaisquer ônus quanto à carga horária mínima exigida pela DCN do curso de Turismo, uma vez que esta permanece superior ao indicado de 2400 horas da normativa em questão.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Virginia Martins Fonseca  
Vice-coordenadora do Curso em Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Martins Fonseca, Vice-Coordenador(a)**, em 16/11/2022, às 15:03, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0906407** e o código CRC **8B4D2314**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016829/2022-41

SEI nº 0906407

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



<p>Item 1.1 Fundamentação Legal, pág 7</p>	<p>vales do Jequitinhonha e Mucuri.</p> <p><b>Retira-se:</b> Instrução Normativa Conjunta Reitoria e Prograd Nº 04, datada de 12 de abril de 2019 - Normatiza o cômputo e lançamento de Créditos Curriculares de Extensão como carga horária dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.</p>
<p>Item 5. Metas, pág 27</p>	<p><b>Onde se lê:</b> Alinhados com os objetivos curriculares de creditação da extensão, pretende-se ampliar o número de projetos de extensão e criar um programa que integre os diversos projetos relacionados ao Curso de Turismo. Atualmente, são desenvolvidos 09 projetos de extensão coordenados pelos professores do Curso de Turismo. Propõe-se, para os próximos cinco anos, o aumento de 5% do número de projetos.</p> <p><b>Retira-se:</b> Alinhados com os objetivos curriculares de creditação da extensão, pretende-se ampliar o número de projetos de extensão e criar um programa que integre os diversos projetos relacionados ao Curso de Turismo. Atualmente, são desenvolvidos 09 projetos de extensão coordenados pelos professores do Curso de Turismo. Propõe-se, para os próximos cinco anos, o aumento de 5% do número de projetos.</p>
<p>Item 9.1.4 Extensão, pág 39-40</p>	<p><b>Onde se lê:</b> Importante observar que tal reflexão e as discussões por ela provocadas são fruto de um processo político-pedagógico, liderado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX) do Brasil e sua atuação junto ao Ministério da Educação (MEC), que resultaram em diretrizes específicas acerca da extensão universitária. O PNE (2001-2010), Lei nº 10.172/2001, propõe reserva mínima de 10% do total de créditos exigidos para a graduação no Ensino Superior para atividades de extensão. Essa indicação é reforçada no PNE (2014-2024), Lei Federal nº 13.005/2014. Assim, esse Projeto Pedagógico do Curso de Turismo apresenta 292 horas de sua carga horária destinadas à extensão, por meio das ações de extensão indicadas na Política de Extensão da UFVJM (Resolução nº6 - CONSEPE de 17/04/2009; Resolução nº1 - CONSEPE, 21/09/2007; Resolução nº24 - CONSEPE, de 17/10/2008).</p> <p><b>Retira-se:</b> O PNE (2001-2010), Lei nº 10.172/2001, propõe reserva mínima de 10% do total de créditos exigidos para a graduação no Ensino Superior para atividades de extensão. Assim, esse Projeto Pedagógico do Curso de Turismo apresenta 292 horas de sua carga horária destinadas à extensão, por meio das ações de extensão indicadas na Política de Extensão da UFVJM (Resolução nº6 - CONSEPE de 17/04/2009; Resolução nº1 - CONSEPE, 21/09/2007; Resolução nº24 - CONSEPE, de 17/10/2008).</p>
<p>Item 9.1.4.1 - Curricularização da extensão, pág 40-41</p>	<p><b>Onde se lê:</b> A partir dos princípios norteadores apresentados em documento anexo, este Projeto Pedagógico apresenta regulamento específico para a creditação e, portanto, curricularização da extensão universitária no Curso de Turismo, indicando desde unidade curricular específica de extensão (com o intuito de fomentar conhecimentos e ideias de ações por parte dos discentes) até ações de extensão específicas já estabelecidas nos Laboratórios do Curso, que em conjunto formam o Núcleo de Turismo. Esse detalhamento é apresentado em anexo no regulamento para creditação das ações de extensão no curso de turismo da UFVJM. (Anexo 1)</p> <p><b>Retira-se:</b> A partir dos princípios norteadores apresentados em documento anexo, este Projeto Pedagógico apresenta regulamento específico para a creditação e, portanto, curricularização da extensão universitária no Curso de Turismo, indicando desde unidade curricular específica de extensão (com o intuito de fomentar conhecimentos e ideias de ações por parte dos discentes) até ações de extensão específicas já estabelecidas nos Laboratórios do Curso, que em conjunto formam o Núcleo de Turismo. Esse detalhamento é apresentado em anexo no regulamento para creditação das ações de extensão no curso de turismo da UFVJM. (Anexo 1)</p>
<p>Item 10 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, pág 54</p>	<p><b>Onde se lê:</b> Para integralização do currículo o discente deverá cumprir 2912 horas, sendo 1680 horas em componentes curriculares obrigatórios, 540 horas em componentes curriculares eletivos, 300 horas em estágio curricular supervisionado, 100 horas em Atividades Complementares e 292 horas em extensão.</p> <p><b>Leia-se:</b> Para integralização do currículo o discente deverá cumprir 2620 horas, sendo</p>

1680 horas em componentes curriculares obrigatórios, 540 horas em componentes curriculares eletivos, 300 horas em estágio curricular supervisionado e 100 horas em Atividades Complementares.

Item 10  
ORGANIZAÇÃO  
CURRICULAR, pág  
55

**Onde se lê:** Destaca-se que existem 1073 horas em conteúdos práticos obrigatórios a serem cumpridos pelos discentes, incluindo os estágios, as atividades complementares e de extensão, além dos conteúdos práticos dos componentes curriculares, dentre os quais 166 horas correspondem a trabalhos de campo / visitas técnicas nos espaços de fluxo turístico. Os componentes curriculares eletivos possuem, em geral, uma ênfase prática e aplicada maior. O detalhamento da carga horária de cada componente curricular está explicitado na Tabela 1.

**Leia-se:** Destaca-se que existem 781 horas em conteúdos práticos obrigatórios a serem cumpridos pelos discentes, incluindo os estágios e as atividades complementares, além dos conteúdos práticos dos componentes curriculares, dentre os quais 166 horas correspondem a trabalhos de campo / visitas técnicas nos espaços de fluxo turístico. Os componentes curriculares eletivos possuem, em geral, uma ênfase prática e aplicada maior. O detalhamento da carga horária de cada componente curricular está explicitado na Tabela 1.

Item Tabela 1.  
Organização  
curricular do curso  
de Turismo da  
UFVJM  
(CONTEÚDOS  
TEÓRICO-  
PRÁTICOS), pág 58

**Onde se lê:**

Atividade Curricular de Extensão	O	-	292	-	292	-	-
----------------------------------	---	---	-----	---	-----	---	---

**Retira-se:**

Atividade Curricular de Extensão	O	-	292	-	292	-	-
----------------------------------	---	---	-----	---	-----	---	---

Item 10.1  
Estrutura  
Curricular  
(COMPONENTES  
CURRICULARES  
SEM PERÍODO  
DETERMINADO),  
pág 63

**Onde se lê:**

Atividade Curricular de Extensão	O	P/D	-	292	-	292	-	-	Fundamentos da Extensão Universitária	Não possui.
----------------------------------	---	-----	---	-----	---	-----	---	---	---------------------------------------	-------------

**Retira-se:**

Atividade Curricular de Extensão	O	P/D	-	292	-	292	-	-	Fundamentos da Extensão Universitária	Não possui.
----------------------------------	---	-----	---	-----	---	-----	---	---	---------------------------------------	-------------

**Onde se lê:**

Componente curricular	Carga horária	Nº de créditos
Componentes Curriculares Obrigatórios	1590	106
Componentes Curriculares Eletivos	540	36
Estágio Curricular Supervisionado	300	-
Atividades Complementares-AC	100	-
Trabalho de Conclusão de Curso	90	6
Atividades de Extensão	292	-
<b>Total</b>	<b>2912</b>	<b>148</b>

Mínimo: 4 anos



Item 10.3  
Ementário e  
Bibliografia, pág  
135

<<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Indissociabilidade-e-Flexibilizacao.pdf>

\_\_\_\_\_. Avaliação da Extensão Universitária: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão. Organização: Maria das Dores Pimentel Nogueira. Belo Horizonte: FORPROEX/ CPAE; PROEX/UFMG, 2013 (Coleção Extensão Universitária; v.8). Disponível em:

[https://www.ufmg.br/proex/renex/images/avaliacao\\_da\\_extensao-\\_livro\\_8.pdf](https://www.ufmg.br/proex/renex/images/avaliacao_da_extensao-_livro_8.pdf)

FREIRE, P. Extensão ou Comunicação? 10 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

IMPERATORE, Simone L. B.; PEDDE, Valdir; IMPERATORE, Jorge L. R. Curricularizar a extensão ou extensionalizar o currículo? Aportes teóricos e práticas de integração curricular da extensão ante a estratégia 12.7 do PNE. In: Anais do XV Colóquio Internacional de Gestão Universitária. Mar del Plata, Argentina, dez. 2015. Disponível em: <[https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/136064/101\\_00175.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/136064/101_00175.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>

PROEX (UNESP). Revistas de Extensão. Disponível em:  
<https://www2.unesp.br/portal#!/proex/revistas-extensao/>

### **Retira-se:**

Componente Curricular: Atividade Curricular de Extensão

Período: Não se aplica

Classificação: Obrigatória

Créditos totais: Carga Horária Total: 292h

Pré-requisito:

Ementa: Fundamentos da Extensão Universitária. Atividades relacionadas à creditação das ações de extensão no Curso de Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diretrizes para a extensão universitária na UFVJM: indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; impacto e transformação social; interação social; interdisciplinaridade. Participação dos discentes em ações de extensão é obrigatória, devendo-se cumprir 292 horas em programas, projetos, eventos ou ações de extensão.

Bibliografia Básica:

CALGARO NETO, Silvio. Extensão e universidade: a construção de transições paradigmáticas por meio de realidades sociais. Curitiba: Appris, 2016.

FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v.7). Disponível em:  
[https://www.ufrgs.br/proext/wpcontent/uploads/2015/10/PNE\\_07.11.2012.pdf](https://www.ufrgs.br/proext/wpcontent/uploads/2015/10/PNE_07.11.2012.pdf). Acesso em: 06 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Extensão Universitária: Organização e Sistematização. Belo Horizonte: COOPMED, 2007. 112 p. (Coleção Extensão Universitária; v.6). Disponível em:  
[https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Relatorio\\_Final\\_IBEU.pdf](https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Relatorio_Final_IBEU.pdf).

Bibliografia Complementar:

FORPROEX. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e a flexibilização curricular: uma visão da extensão. Coleção Extensão Universitária, v. 4, 2006. Disponível em:

<<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Indissociabilidade-e-Flexibilizacao.pdf>

\_\_\_\_\_. Avaliação da Extensão Universitária: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão. Organização: Maria das Dores Pimentel Nogueira. Belo Horizonte: FORPROEX/ CPAE; PROEX/UFMG, 2013 (Coleção Extensão Universitária; v.8). Disponível em:

[https://www.ufmg.br/proex/renex/images/avaliacao\\_da\\_extensao-\\_livro\\_8.pdf](https://www.ufmg.br/proex/renex/images/avaliacao_da_extensao-_livro_8.pdf)

FREIRE, P. Extensão ou Comunicação? 10 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

IMPERATORE, Simone L. B.; PEDDE, Valdir; IMPERATORE, Jorge L. R. Curricularizar a extensão ou extensionalizar o currículo? Aportes teóricos e práticas de integração curricular da extensão ante a estratégia 12.7 do PNE. In: Anais do XV Colóquio Internacional de Gestão Universitária. Mar del Plata, Argentina, dez. 2015. Disponível em: <[https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/136064/101\\_00175.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/136064/101_00175.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>

	PROEX (UNESP). Revistas de Extensão. Disponível em: <a href="https://www2.unesp.br/portal#!/proex/revistas-extensao/">https://www2.unesp.br/portal#!/proex/revistas-extensao/</a>
Item ANEXO 1 REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURSO DE TURISMO DA UFVJM, pág 212	<b>Onde se lê:</b> ANEXO 1 REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURSO DE TURISMO DA UFMJM <b>Retira-se:</b> ANEXO 1 REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURSO DE TURISMO DA UFMJM
Item ANEXO 3 REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC), pág 252	<b>Onde se lê:</b> ART. 5 §6º. Grupo VI: Atividades de Extensão não curriculares e não creditadas: <b>Leia-se:</b> ART. 5 §6º. Grupo VI: Atividades de Extensão não curriculares:
Item ANEXO 3 REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC), pág 253	<b>Onde se lê:</b> ART. 7 §7º. O cômputo de carga horária referente ao Grupo VI (Atividades de Extensão) não poderão ser duplamente contabilizados, considerando a Política de Creditação Curricular da Extensão e a definição de estratégias para análise da carga horária <b>Leia-se:</b> §7º. O cômputo de carga horária referente ao Grupo VI (Atividades de Extensão) não poderão ser duplamente contabilizados.

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 16/11/2022.

Virginia Martins Fonseca  
Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Martins Fonseca, Vice-Coordenador(a)**, em 16/11/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0906457** e o código CRC **02436F49**.

**Referência:** Processo nº 23086.016829/2022-41

SEI nº 0906457

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.016829/2022-41

Interessado: Diretoria de Ensino

**O DIRETOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe e com vistas ao Ofício 28 (SEI! 0906407), que trata sobre alteração de projeto pedagógico do curso de Turismo, encaminha o processo para análise e providências da Divisão de Apoio Pedagógico.

Prof. Edivaldo dos Santos Filho  
DIRETOR DE ENSINO  
PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo dos Santos Filho, Diretor (a)**, em 17/11/2022, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0907024** e o código CRC **6282B615**.

**Referência:** Processo nº 23086.016829/2022-41

SEI nº 0907024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Aprova alteração do Projeto Pedagógico de Curso de Graduação em Turismo, pertencente à Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, a Resolução nº XX de XXX de XXX de 2022

**R E S O L U V E :**

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Turismo, aprovado pela Resolução nº 25 – CONSEPE, de 25 de junho de 2019.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Fitzgerald Bertoldo E Silva Ignacio, Servidor (a)**, em 17/11/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0907611** e o código CRC **682351D5**.

ANEXO I À MINUTA DE RESOLUÇÃO

<b>Alteração textual</b>	
<b>Projeto Pedagógico de Curso</b>	<b>Proposta de alteração</b>
	<b>Onde se lê:</b> ANEXO 1 REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Item Índice, pág 5	<p>NO CURSO DE TURISMO DA UFVJM ..... 212</p> <p><b>Retira-se:</b> ANEXO 1 REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURSO DE TURISMO DA UFVJM ..... 212</p>
Item 1.1 Fundamentação Legal, pág 6	<p><b>Onde se lê: CF/88:</b> - arts. 205, 206 e 208, na NBR9050/2004 da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, na Lei 13.146/2015, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. <i>Prevê as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto - arts. 207 - Princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.</i> Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Plano Nacional de Educação 2014/2024 – Meta 12 – Estratégia: 12.7: Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social – Curricularização da Extensão.</p> <p><b>Retira-se:</b> Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Plano Nacional de Educação 2014/2024 – Meta 12 – Estratégia: 12.7: Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social – Curricularização da Extensão.</p>
Item 1.1 Fundamentação Legal, pág 6	<p><b>Onde se lê:</b> Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências.</p> <p><b>Retira-se:</b> Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências.</p>
Item 1.1 Fundamentação Legal, pág 7	<p><b>Onde se lê:</b> Instrução Normativa Conjunta Reitoria e Prograd Nº 04, datada de 12 de abril de 2019 - Normatiza o cômputo e lançamento de Créditos Curriculares de Extensão como carga horária dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.</p> <p><b>Retira-se:</b> Instrução Normativa Conjunta Reitoria e Prograd Nº 04, datada de 12 de abril de 2019 - Normatiza o cômputo e lançamento de Créditos Curriculares de Extensão como carga horária dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.</p>
Item 5. Metas, pág 27	<p><b>Onde se lê:</b> Alinhados com os objetivos curriculares de creditação da extensão, pretende-se ampliar o número de projetos de extensão e criar um programa que integre os diversos projetos relacionados ao Curso de Turismo. Atualmente, são desenvolvidos 09 projetos de extensão coordenados pelos professores do Curso de Turismo. Propõe-se, para os próximos cinco anos, o aumento de 5% do número de projetos.</p> <p><b>Retira-se:</b> Alinhados com os objetivos curriculares de creditação da extensão, pretende-se ampliar o número de projetos de extensão e criar um programa que integre os diversos projetos relacionados ao Curso de Turismo. Atualmente, são desenvolvidos 09 projetos de extensão coordenados pelos professores do Curso de Turismo. Propõe-se, para os próximos cinco anos, o aumento de 5% do número de</p>

	<p>projetos.</p>
<p>Item 9.1.4 Extensão, pág 39-40</p>	<p><b>Onde se lê:</b> Importante observar que tal reflexão e as discussões por ela provocadas são fruto de um processo político-pedagógico, liderado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX) do Brasil e sua atuação junto ao Ministério da Educação (MEC), que resultaram em diretrizes específicas acerca da extensão universitária. O PNE (2001-2010), Lei nº 10.172/2001, propõe reserva mínima de 10% do total de créditos exigidos para a graduação no Ensino Superior para atividades de extensão. Essa indicação é reforçada no PNE (2014-2024), Lei Federal nº 13.005/2014. Assim, esse Projeto Pedagógico do Curso de Turismo apresenta 292 horas de sua carga horária destinadas à extensão, por meio das ações de extensão indicadas na Política de Extensão da UFVJM (Resolução nº6 - CONSEPE de 17/04/2009; Resolução nº1 - CONSEPE, 21/09/2007; Resolução nº24 - CONSEPE, de 17/10/2008).</p> <p><b>Retira-se:</b> O PNE (2001-2010), Lei nº 10.172/2001, propõe reserva mínima de 10% do total de créditos exigidos para a graduação no Ensino Superior para atividades de extensão. Assim, esse Projeto Pedagógico do Curso de Turismo apresenta 292 horas de sua carga horária destinadas à extensão, por meio das ações de extensão indicadas na Política de Extensão da UFVJM (Resolução nº6 - CONSEPE de 17/04/2009; Resolução nº1 - CONSEPE, 21/09/2007; Resolução nº24 - CONSEPE, de 17/10/2008).</p>
<p>Item 9.1.4.1 - Curricularização da extensão, pág 40-41</p>	<p><b>Onde se lê:</b> A partir dos princípios norteadores apresentados em documento anexo, este Projeto Pedagógico apresenta regulamento específico para a creditação e, portanto, curricularização da extensão universitária no Curso de Turismo, indicando desde unidade curricular específica de extensão (com o intuito de fomentar conhecimentos e ideias de ações por parte dos discentes) até ações de extensão específicas já estabelecidas nos Laboratórios do Curso, que em conjunto formam o Núcleo de Turismo. Esse detalhamento é apresentado em anexo no regulamento para creditação das ações de extensão no curso de turismo da UFVJM. (Anexo 1)</p> <p><b>Retira-se:</b> A partir dos princípios norteadores apresentados em documento anexo, este Projeto Pedagógico apresenta regulamento específico para a creditação e, portanto, curricularização da extensão universitária no Curso de Turismo, indicando desde unidade curricular específica de extensão (com o intuito de fomentar conhecimentos e ideias de ações por parte dos discentes) até ações de extensão específicas já estabelecidas nos Laboratórios do Curso, que em conjunto formam o Núcleo de Turismo. Esse detalhamento é apresentado em anexo no regulamento para creditação das ações de extensão no curso de turismo da UFVJM. (Anexo 1)</p>
<p>Item 10 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, pág 54</p>	<p><b>Onde se lê:</b> Para integralização do currículo o discente deverá cumprir 2912 horas, sendo 1680 horas em componentes curriculares obrigatórios, 540 horas em componentes curriculares eletivos, 300 horas em estágio curricular supervisionado, 100 horas em Atividades Complementares e 292 horas em extensão.</p> <p><b>Leia-se:</b> Para integralização do currículo o discente deverá cumprir 2620 horas, sendo 1680 horas em componentes curriculares obrigatórios, 540 horas em componentes curriculares eletivos, 300 horas em estágio curricular supervisionado e 100 horas em Atividades Complementares.</p>
<p>Item 10 ORGANIZAÇÃO</p>	<p><b>Onde se lê:</b> Destaca-se que existem 1073 horas em conteúdos práticos obrigatórios a serem cumpridos pelos discentes, incluindo os estágios, as atividades complementares e de extensão, além dos conteúdos práticos dos componentes curriculares, dentre os quais 166 horas correspondem a trabalhos de campo / visitas técnicas nos espaços de fluxo turístico. Os componentes curriculares eletivos possuem, em geral, uma ênfase prática e aplicada maior. O detalhamento da carga horária de cada componente curricular está explicitado na Tabela 1.</p>

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, pág 55

**Leia-se:** Destaca-se que existem 781 horas em conteúdos práticos obrigatórios a serem cumpridos pelos discentes, incluindo os estágios e as atividades complementares, além dos conteúdos práticos dos componentes curriculares, dentre os quais 166 horas correspondem a trabalhos de campo / visitas técnicas nos espaços de fluxo turístico. Os componentes curriculares eletivos possuem, em geral, uma ênfase prática e aplicada maior. O detalhamento da carga horária de cada componente curricular está explicitado na Tabela 1.

Item Tabela 1. Organização curricular do curso de Turismo da UFVJM (CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS), pág 58

**Onde se lê:**

Atividade Curricular de Extensão	O	292	292	--
----------------------------------	---	-----	-----	----

**Retira-se:**

Atividade Curricular de Extensão	O	292	292	--
----------------------------------	---	-----	-----	----

Item 10.1 Estrutura Curricular (COMPONENTES CURRICULARES SEM PERÍODO DETERMINADO), pág 63

**Onde se lê:**

Atividade Curricular de Extensão	O	P/D	292	292	--	Fundamentos da Extensão Universitária	Não possui.
----------------------------------	---	-----	-----	-----	----	---------------------------------------	-------------

**Retira-se:**

Atividade Curricular de Extensão	O	P/D	292	292	--	Fundamentos da Extensão Universitária	Não possui.
----------------------------------	---	-----	-----	-----	----	---------------------------------------	-------------

**Onde se lê:**

Componente curricular	Carga horária	Nº de créditos
Componentes Curriculares Obrigatórios	1590	106
Componentes Curriculares Eletivos	540	36
Estágio Curricular Supervisionado	300	-
Atividades Complementares-AC	100	-
Trabalho de Conclusão de Curso	90	6
Atividades de Extensão	292	-

Item Síntese para  
Integralização  
Curricular, pág 64

Total	2912	148
Tempo Integralização Curricular	Mínimo: 4 anos Máximo: 6 anos	

**Leia-se:**

Componente curricular	Carga horária	Nº de créditos
Componentes Curriculares Obrigatórios	1590	106
Componentes Curriculares Eletivos	540	36
Estágio Curricular Supervisionado	300	20
Atividades Complementares-AC	100	6,6
Trabalho de Conclusão de Curso	90	6
Total	2620	174,6
Tempo Integralização Curricular	Mínimo: 4 anos Máximo: 6 anos	

Item 10.2  
Fluxograma, pág  
69

**Onde se lê:** Extensão 292 horas; Cumprimento a partir da aprovação na U.C. Fundamentos da Extensão

**Retira-se:** Extensão 292 horas; Cumprimento a partir da aprovação na U.C. Fundamentos da Extensão

Item 10.2  
Fluxograma, pág  
69

**Onde se lê:** CARGA HORÁRIA TOTAL PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 2912 HORAS

**Leia-se:** CARGA HORÁRIA TOTAL PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 2620 HORAS

**Onde se lê:**

Componente Curricular: Atividade Curricular de Extensão

Período: Não se aplica

Classificação: Obrigatória

Créditos totais: Carga Horária Total: 292h

Pré-requisito:

Ementa: Fundamentos da Extensão Universitária. Atividades relacionadas à creditação das ações de extensão no Curso de Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diretrizes para a extensão universitária na UFVJM: indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; impacto e transformação social; interação social; interdisciplinaridade. Participação dos discentes em ações de extensão é obrigatória, devendo-se cumprir 292 horas em programas, projetos, eventos ou ações de extensão.

**Bibliografia Básica:**

CALGARO NETO, Silvio. Extensão e universidade: a construção de transições paradigmáticas por meio de realidades sociais. Curitiba: Appris, 2016.

FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v.7). Disponível em: [https://www.ufrgs.br/prorext/wpcontent/uploads/2015/10/PNE\\_07.11.2012.pdf](https://www.ufrgs.br/prorext/wpcontent/uploads/2015/10/PNE_07.11.2012.pdf). Acesso em: 06 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Extensão Universitária: Organização e Sistematização. Belo Horizonte: COOPMED, 2007. 112 p. (Coleção Extensão Universitária; v.6). Disponível em:

[https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Relatorio\\_Final\\_IBEU.pdf](https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Relatorio_Final_IBEU.pdf).

**Bibliografia Complementar:**

FORPROEX. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e a flexibilização curricular: uma visão da extensão. Coleção Extensão Universitária, v. 4, 2006. Disponível em:

<<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Indissociabilidade-e-Flexibilizacao.pdf>

\_\_\_\_\_. Avaliação da Extensão Universitária: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão. Organização: Maria das Dores Pimentel Nogueira. Belo Horizonte: FORPROEX/CPAE; PROEX/UFMG, 2013 (Coleção Extensão Universitária; v.8). Disponível em:

[https://www.ufmg.br/proex/renex/images/avaliacao\\_da\\_extensao-\\_livro\\_8.pdf](https://www.ufmg.br/proex/renex/images/avaliacao_da_extensao-_livro_8.pdf)

FREIRE, P. Extensão ou Comunicação? 10 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

IMPERATORE, Simone L. B.; PEDDE, Valdir; IMPERATORE, Jorge L. R. Curricularizar a extensão ou extensionalizar o currículo? Aportes teóricos e práticas de integração curricular da extensão ante a estratégia 12.7 do PNE. In: Anais do XV Colóquio Internacional de Gestão Universitária. Mar del Plata, Argentina, dez. 2015. Disponível em: <[https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/136064/101\\_00175.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/136064/101_00175.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>

PROEX (UNESP). Revistas de Extensão. Disponível em: <https://www2.unesp.br/portal#!/proex/revistas-extensao/>

**Retira-se:**

Componente Curricular: Atividade Curricular de Extensão

Período: Não se aplica

Classificação: Obrigatória

Créditos totais: Carga Horária Total: 292h

Pré-requisito:

Ementa: Fundamentos da Extensão Universitária. Atividades relacionadas à creditação das ações de extensão no Curso de Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diretrizes para a extensão universitária na UFVJM: indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; impacto e transformação social; interação social; interdisciplinaridade. Participação dos discentes em ações de extensão é

Item 10.3  
Ementário e  
Bibliografia, pág  
135

obrigatória, devendo-se cumprir 292 horas em programas, projetos, eventos ou ações de extensão.

Bibliografia Básica:

CALGARO NETO, Silvio. Extensão e universidade: a construção de transições paradigmáticas por meio de realidades sociais. Curitiba: Appris, 2016.

FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v.7). Disponível em: [https://www.ufrgs.br/prorext/wpcontent/uploads/2015/10/PNE\\_07.11.2012.pdf](https://www.ufrgs.br/prorext/wpcontent/uploads/2015/10/PNE_07.11.2012.pdf). Acesso em: 06 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. Extensão Universitária: Organização e Sistematização. Belo Horizonte: COOPMED, 2007. 112 p. (Coleção Extensão Universitária; v.6). Disponível em: [https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Relatorio\\_Final\\_IBEU.pdf](https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Relatorio_Final_IBEU.pdf).

Bibliografia Complementar:

FORPROEX. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e a flexibilização curricular: uma visão da extensão. Coleção Extensão Universitária, v. 4, 2006. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Indissociabilidade-e-Flexibilizacao.pdf>

\_\_\_\_\_. Avaliação da Extensão Universitária: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão. Organização: Maria das Dores Pimentel Nogueira. Belo Horizonte: FORPROEX/ CPAE; PROEX/UFMG, 2013 (Coleção Extensão Universitária; v.8). Disponível em: [https://www.ufmg.br/proex/renex/images/avaliacao\\_da\\_extensao-\\_livro\\_8.pdf](https://www.ufmg.br/proex/renex/images/avaliacao_da_extensao-_livro_8.pdf)

FREIRE, P. Extensão ou Comunicação? 10 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

IMPERATORE, Simone L. B.; PEDDE, Valdir; IMPERATORE, Jorge L. R. Curricularizar a extensão ou extensionalizar o currículo? Aportes teóricos e práticas de integração curricular da extensão ante a estratégia 12.7 do PNE. In: Anais do XV Colóquio Internacional de Gestão Universitária. Mar del Plata, Argentina, dez. 2015. Disponível em: [https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/136064/101\\_00175.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/136064/101_00175.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

PROEX (UNESP). Revistas de Extensão. Disponível em: <https://www2.unesp.br/portal#!/proex/revistas-extensao/>

<p>Item ANEXO 1 REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURSO DE TURISMO DA UFVJM, pág 212</p>	<p><b>Onde se lê:</b> ANEXO 1 REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURSO DE TURISMO DA UFMJM</p> <p><b>Retira-se:</b> ANEXO 1 REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURSO DE TURISMO DA UFMJM</p>
<p>Item ANEXO 3 REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC), pág 252</p>	<p><b>Onde se lê:</b> ART. 5 §6º. Grupo VI: Atividades de Extensão não curriculares e não creditadas:</p> <p><b>Leia-se:</b> ART. 5 §6º. Grupo VI: Atividades de Extensão não curriculares:</p>
<p>Item ANEXO 3</p>	<p><b>Onde se lê:</b> ART. 7 §7º. O cômputo de carga horária referente ao Grupo VI (Atividades de Extensão) não poderão ser duplamente contabilizados, considerando a Política de</p>

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC), pág 253	Creditação Curricular da Extensão e a definição de estratégias para análise da carga horária <b>Leia-se:</b> §7º. O cômputo de carga horária referente ao Grupo VI (Atividades de Extensão) não poderão ser duplamente contabilizados.
--	---

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 16/11/2022.

Virginia Martins Fonseca

Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Turismo



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Ensino

Divisão de Apoio Pedagógico

OFÍCIO Nº 95/2022/DAP/DEN/PROGRAD

Diamantina, 17 de novembro de 2022.

Senhora Lícia dos Santos Oliveira;

DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Solicitação de Alteração de PPC \_ Turismo**

Prezada Senhora,

Pautada no Ofício 28 (0906407), na Nota de Alteração (0906457) e no Despacho DEN (0907024) e, após análise dos documentos apensados ao presente, processo SEI Nº 23086.016829/2022-41, aos quais não encontrei nenhuma inadequação, encaminho-lhe Minuta de Alteração (0907611) para apreciação e os devidos encaminhamentos junto aos Conselhos.

Esclareço-lhe que trata-se de solicitação de Alteração de PPC, na modalidade Retificação, onde a coordenação do curso apresenta como justificativa:

*- A ocorrência da Pandemia da COVID-19 (entre 2020 e 2022), de qualquer modo, inviabilizaria sobremaneira o desenvolvimento de práticas extensionistas dos discentes e, conseqüentemente, o cômputo das atividades para a curricularização da extensão;*

*- A regulamentação e*

*estabelecimento de estratégias operacionais tardia no âmbito da PROEXC para a curricularização da extensão, considerando que a primeira reunião da PROEXC para disponibilizar orientações sobre os critérios de análise pela PROEXC da extensão nos PPCs dos Cursos foi realizada em julho de 2022, com prazo de 45 dias para envio do Quadro ao setor competente e posteriores devolutivas para adequações;*

*- A previsão de colação de grau de discentes do curso de turismo em março de 2023, principalmente daqueles que migraram para o currículo novo (PPC 2019), mesmo frente aos desafios impostas na pandemia;*

Atenciosamente,

Mônica Fitgerard Bertoldo e Silva ignacio  
Pedagoga DAP/DEN/PROGRAD



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Fitgerard Bertoldo E Silva Ignacio, Servidor (a)**, em 17/11/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0907806** e o código CRC **0FF54340**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
23086.016829/2022-41

SEI nº 0907806

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

E-MAIL Nº 91/2022/DAP/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.016829/2022-41

Interessado: Diretoria de Ensino

Senhor Diretor,

Encaminho esse processo após análise técnica da Dap (0907806) para que seja tramitado nos conselhos próprios. Trata-se de alteração do PPC do curso de Turismo conforme consta na Minuta de Resolução (0907611).

Atenciosamente,

Lícia Oliveira

Chefe substituta da Divisão de Apoio Pedagógico



Documento assinado eletronicamente por **Lícia Santos Oliveira, Servidor (a)**, em 17/11/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0907926** e o código CRC **B612DFE1**.

**Referência:** Processo nº 23086.016829/2022-41

SEI nº 0907926

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.016829/2022-41

Interessado: Diretoria de Ensino

**O DIRETOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe e com vistas ao doc. SEI! 0907926, **SOLICITA** ao Conselho de Graduação, com fulcro nas resoluções Consepe 11/2019 e Consepe 15/2022, **análise e deliberação** acerca da proposta de alteração do projeto pedagógico do curso de Turismo (vide doc. SEI! 0907806 e 0907611) e **posterior** envio ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para homologação.

Prof. Edivaldo dos Santos Filho  
DIRETOR DE ENSINO  
PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo dos Santos Filho, Diretor (a)**, em 24/11/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0915296** e o código CRC **BF7F08D8**.

**Referência:** Processo nº 23086.016829/2022-41

SEI nº 0915296



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Graduação

Conselho de Graduação

OFÍCIO Nº 6/2022/CONGRAD/PROGRAD

Diamantina, 07 de Dezembro de 2022.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Encaminhamento de nota de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Turismo para homologação do Consepe**

Senhor Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

Encaminho, após análise e aprovação do Conselho de Graduação em sua 115ª reunião, sendo essa Ordinária, a Nota de Retificação (0906457) do Projeto Pedagógico de Turismo bem como a Minuta de Resolução (0907611) para homologação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão .

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem presentes.

Respeitosamente,

**RAFAEL ALVARENGA ALMEIDA**  
**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alvarenga Almeida, Pro-Reitor(a)**, em 07/12/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0928229** e o código CRC **3F8AA870**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000